



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cansanção

PARECER TÉCNICO

Ref.: Parecer técnico acerca da análise da documentação apresentada pelas Licitantes na Concorrência Eletrônica nº 004/2025 – Análise da Proposta de Preço. (Diligência 01)

Processo Licitatório: CE 004/2025

Objeto: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NOS POVOADOS DE AROEIRA E LAJE DA GAMELEIRA.

Valor Orçado pela Adm.: R\$ 878.664,16 / **BDI Adotado:** 24,23% (Não des.)

Limite 85% do Valor Orçado: R\$ 746.864,54

Limite 75% do Valor Orçado: R\$ 658.998,12

Este parecer foi elaborado após solicitação da Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Cansanção no intuito de orientá-la, diante dos aspectos técnicos, quanto ao atendimento das propostas de preços e da habilitação apresentadas pelas empresas licitantes às exigências editalícias no âmbito da Concorrência Eletrônica nº 004/2025, bem como aos critérios de aceitabilidade e exequibilidade previstos no Instrumento Convocatório.

Na elaboração deste parecer não estão sendo efetuadas verificações de validade, autenticidade, nem veracidade dos documentos apresentados pelas licitantes. É considerado que tais procedimentos, se necessários, foram/serão efetuados pelo Agente de Contratação. Registre-se que a possibilidade de promover diligência para esclarecer ou complementar o processo encontra-se disciplinada no artigo nº 64 da Lei nº 14.133/2021 e cabe à Agente de Contratação ou autoridade competente opinar pela sua realização ou não, bem como efetuar a mesma, não sendo, portanto, atribuição desta assessoria.

Para possibilitar tal análise o Agente de Contratação encaminhou em meio digital o Instrumento Convocatório (Edital) e seus anexos (incluindo o projeto básico) bem como a documentação apresentada pela empresa J. CID ANDRADE MOURA LTDA.

1. Proposta de preço apresentada pela J. CID ANDRADE MOURA LTDA (Diligência 01)

Valor Proposto: R\$ 632.638,21 **(desconto aproximado de 28,00%)**

BDI: 24,23% (Não desonerado)

Encargos Sociais: 115,57% (horista) / 71,29% (mensalista) (Não desonerado)

Enquadramento Tributário: Lucro Real

Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

- **Carta Proposta:**

Em conformidade com o solicitado.

- **Planilha Orçamentária:**

Em conformidade com o solicitado.

Apesar de haver conformidade no cálculo da planilha orçamentária, existe desconto elevado em alguns serviços (em alguns casos superando 29%). Além disso, o desconto geral da proposta supera 25% o que requer avaliação de sua exequibilidade.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cansanção

- Composição de Custos Unitários:

Existe desconto elevado em alguns insumos fundamentais e relevantes na execução da obra, como é o caso do CIMENTO, PARALELEPÍPEDO e o MEIO-FIO PRÉ MOLDADO, descontos na faixa de 25-32%.

- Cronograma Físico Financeiro:

Em conformidade com o solicitado.

- Composição analítica do BDI:

O detalhamento do BDI atende ao exigido no instrumento convocatório, partindo do pressuposto que os percentuais de tributos informados estão compatíveis com a realidade praticada pela empresa conforme declarado por ela.

- Composição analítica dos Encargos Sociais:

Percentual final dos Encargos Sociais está calculado corretamente.

- Declaração relativa aos Tributos:

Em conformidade com o solicitado.

- Documentação complementar visando a comprovação de exequibilidade da proposta:

A licitante apresentou uma “declaração e exequibilidade de licitação” contendo argumentos visando demonstrar a exequibilidade de sua proposta, no entanto, no entendimento desta assessoria, não foram apresentados documentos que comprovem tais argumentos.

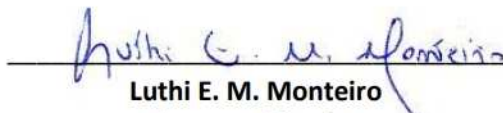
No que diz respeito aos contratos citados, os mesmos não retratam a atualidade (prazo superior a um ano e meio de conclusão), não contém documentos comprovando desconto/custos similares aos que foram ofertados neste processo nem atestados comprovando a sua execução de forma satisfatória, fato que pode ser verificado mediante diligência, até porque um dos contratos citados foi celebrado junto ao município de Cansanção.

Também foi indicado por meio da curva ABC de insumos que os custos dos insumos cotados, mesmo considerando os descontos ofertados, estão compatíveis com os preços praticados no mercado, porém, não existem documentos comprobatórios, fato que pode ser verificado mediante diligência.

Desta forma, diante do exposto acima e limitado às informações que foram apresentadas pela empresa Licitante em sua proposta, constato que a mesma **atende ao que fora exigido no Instrumento Convocatório** no que diz respeito a elaboração, no entanto, **a exequibilidade não está comprovada cabendo à Agente de Contratação avaliar quanto a realização de diligência para verificação do argumento apresentado.**

Este é o parecer.

Cansanção-BA, 24 de julho de 2025.


Luthi E. M. Monteiro
Assessor Técnico
Engenheiro Civil - CREA/BA nº 63864